



## PROGRAMA AUXÍLIO PERMANÊNCIA E PROGRAMA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

A Universidade Federal do Tocantins, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROEST), em consonância com o Decreto n° 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), Plano de Desenvolvimento Institucional 2016-2020 (PDI), e Resolução CONSUNI, n° 12/2010, torna público o Edital de abertura das inscrições para a seleção de estudantes ao **Programa Auxílio Permanência** e **Programa Auxílio Alimentação**.

Destaca-se que o resultado da avaliação socioeconômica servirá para os dois auxílios, entretanto, os resultados serão divulgados separadamente, considerando o perfil dos estudantes inscritos para cada Programa, em conformidade com a escolha dos estudantes por um ou ambos os programas e com a classificação segundo o cálculo do índice de vulnerabilidade social (IVS), constante no item 13 deste Edital e seus subitens.

### 1. DO OBJETO

**1.1.** Ampliar as condições de permanência dos estudantes dos cursos de graduações presenciais da UFT, contribuindo para a melhoria do seu desempenho acadêmico e prevenção de situações de retenção e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras.

### 2. DOS PROGRAMAS

**2.1.** Nos Programas Permanência e Alimentação, os auxílios serão concedidos prioritariamente aos estudantes das classes I e II (Cf. item 13.9) e, dentro dos limites orçamentários, serão destinados também aos estudantes das classes III e IV.

**2.2.** No Programa Auxílio Alimentação, o subsídio pago será 100% do valor da refeição para os estudantes das classes I e II, e de 75% para os estudantes das classes III e IV.

#### **2.3. ‘Programa Auxílio Permanência’**

2.3.1. Tem por finalidade a colaboração com o aperfeiçoamento acadêmico e permanência do estudante de graduação presencial da UFT em situação de vulnerabilidade socioeconômica, por meio da oferta de subsídio financeiro no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

#### **Ao programa compete:**

I. Assegurar auxílio financeiro aos discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a fim de suprir as necessidades básicas dos mesmos, levando em consideração o tempo médio do curso e rendimento acadêmico.

II. Estabelecer normas e critérios para a seleção dos discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica a serem atendidos pelo Programa.

2.3.2. Serão selecionados para este Programa, estudantes de todos os câmpus da UFT, por meio de avaliação socioeconômica de acordo com a disponibilidade orçamentária.

#### **2.4. 'Programa Auxílio Alimentação' nos câmpus de Araguaína e Palmas**

Tem por objetivo ofertar alimentação gratuita ou a preço acessível aos estudantes com comprovada vulnerabilidade socioeconômica, matriculados nos cursos de graduações presenciais da UFT. O auxílio será ofertado, inicialmente, nos câmpus de Palmas e Araguaína e efetivado por meio de subsídio financeiro para pagamento da refeição para os estudantes selecionados por meio deste Edital, que serão classificados em quatro diferentes classes, segundo sua situação de vulnerabilidade socioeconômica.

#### **Ao Programa compete:**

- I. Ampliar a estrutura de produção e fornecimento de refeições a preço acessível aos discentes da UFT;
- II. Estudar, fiscalizar e avaliar permanentemente a qualidade da alimentação, com o menor custo possível;
- III. Promover programas de reeducação alimentar junto aos discentes;
- IV. Ofertar subsídio financeiro integral ou parcial, referente ao valor da refeição, para atendimento às necessidades básicas dos discentes, conforme sua condição socioeconômica.

**2.5.** O período de vigência dos Programas Auxílio Permanência e Alimentação será de seis meses a contar da data de ingresso do estudante no Programa.

**2.6.** Os estudantes atualmente beneficiados com os auxílios Permanência, Emergencial e Alimentação, deverão se inscrever obrigatoriamente no processo seletivo para concorrer ao Programa Auxílio Permanência e ao Programa Auxílio Alimentação segundo os critérios estabelecidos neste Edital.

### **3. DOS REQUISITOS GERAIS**

#### **3.1. DO PROCESSO SELETIVO**

Para participar do processo seletivo o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) estar devidamente matriculado em curso de graduação na **modalidade presencial** da Universidade Federal do Tocantins, exigindo-se matrícula semestral em carga horária mínima **de 240 horas aulas**, exceto para os estudantes que estiverem fazendo trabalho de conclusão de curso, estágio obrigatório e tratamento médico específico (com acompanhamento do setor de assistência estudantil);
- b) possuir renda *per capita* familiar não excedente a 1 (um) salário mínimo e meio vigente;
- c) não possuir outra graduação;
- d) apresentar toda a documentação e efetuar a inscrição no período previsto pelo Edital.

#### 4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital	30 de agosto de 2016
Inscrição para os programas de Auxílio Permanência UFT e Auxílio Alimentação	30 de agosto a 20 de setembro de 2016
Divulgação do resultado parcial da análise socioeconômica	a partir de 17 de outubro de 2016
Período de interposição de recursos	18 e 19 de outubro de 2016
Período de resposta aos recursos	até 25 de outubro de 2016
Divulgação do resultado final da análise socioeconômica	a partir de 26 de outubro de 2016
Publicação do Edital de convocação para os contemplados no Programa Auxílio Permanência e/ou no Programa Auxílio Alimentação	Até 28 de outubro de 2016

#### 5. DOS AUXÍLIOS

**5.1.** Os auxílios serão concedidos conforme escala de vulnerabilidade de um a quatro, conforme item 13 e segundo a disponibilidade orçamentária;

**5.2.** Em caso de desistência, haverá convocação imediata do estudante conforme ordem de classificação.

#### 6. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

**6.1.** As inscrições para os Programas Auxílio Permanência e Auxílio Alimentação estarão abertas no período estabelecido pelo cronograma do processo seletivo deste Edital.

#### 7. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

**7.1.** Para efetuar a inscrição, o estudante deverá:

**7.2.** Imprimir, preencher integralmente e assinar o formulário socioeconômico (anexos I e II deste Edital) disponível no endereço eletrônico [www.uft/proest.edu.br](http://www.uft/proest.edu.br) e anexar toda a documentação comprobatória indicada nos itens 9 a 11 deste Edital e seus subitens;

**7.3.** Ao assinar o formulário socioeconômico o estudante se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas e por eventuais erros no preenchimento do respectivo formulário e/ou documentação comprobatória;

**7.4.** A documentação deverá ser entregue, em dias úteis, **no protocolo** do câmpus onde o estudante está matriculado, conforme data estabelecida no cronograma do processo seletivo (item 4). O envelope contendo a documentação deverá estar devidamente lacrado, além de constar o nome do estudante e do(s) Programa(s) para o qual estará se inscrevendo. O estudante poderá inscrever-se para os dois programas em questão, entretanto, a inscrição no processo seletivo e a entrega da documentação não garante a participação em ambos Programas.

**7.5.** Caso haja dúvidas quanto ao processo seletivo, procurar os setores de assistência estudantil no seu respectivo câmpus, conforme indicado a seguir:

- a) Araguaína: Setor Integrado Multiprofissional Interdisciplinar de Assistência Estudantil - SIMAE - Av. Paraguai esquina com a Uxiramas s/n Setor Cimba - Araguaína – TO. E-mail: [simae.araguaina@uft.edu.br](mailto:simae.araguaina@uft.edu.br);
- b) Arraias: Coordenação de Assistência Estudantil - CAE - Avenida Juraildes de Sena Abreu, S/N, Setor Buritizinho – Arraias – TO. E-mail: [caearraias@uft.edu.br](mailto:caearraias@uft.edu.br);
- c) Gurupi: Serviço de Apoio Social e Psicopedagógico – SASP - Bala I, Sala 15 – Atendimento do Serviço Social: das 07:00 às 13:00 – Rua Badejós, Chácara 69 e 72, Lote 07, Zona Rural / Gurupi – TO. E-mail: [sasp@uft.edu.br](mailto:sasp@uft.edu.br)
- d) Miracema: Núcleo de Apoio Psicopedagógico e Social – NAPS – Av. Lourdes Solino, S/N, Setor Universitário / Miracema – TO. E-mail: [naps@uft.edu.br](mailto:naps@uft.edu.br)
- e) Palmas: Serviço Social – Sala 02, Térreo (Biblioteca) - AV. NS 15, ALCNO 14 - Saída para Paraíso / Palmas – TO. E-mail: [simae@uft.edu.br](mailto:simae@uft.edu.br)
- f) Porto Nacional: Setor Multiprofissional de Assessoria à Comunidade Acadêmica - SEMAC - Rua 03, QD 17, S/N, Jardim dos Ipês / Porto Nacional – TO. E-mail: [semacporto@uft.edu.br](mailto:semacporto@uft.edu.br)
- g) Tocantinópolis: Setor de Apoio às Políticas Estudantis - Av. Nossa Senhora de Fátima, 1588 / Tocantinópolis – TO. E-mail: [sape\\_toc@uft.edu.br](mailto:sape_toc@uft.edu.br)

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

**8.1.** A entrega da documentação completa é de inteira responsabilidade do estudante.

**8.2.** É vedado ao estudante acrescentar e/ou retirar quaisquer informações/documentos, após a entrega da documentação.

**8.3.** Será indeferida a solicitação do estudante que tenha apresentado a documentação incompleta e/ou fora dos prazos definidos neste Edital.

## 9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAR A RENDA MENSAL DA FAMÍLIA

**9.1.** Deverá comprovar a situação de trabalho/renda de todas as pessoas maiores de 18 anos, que compõe o grupo familiar, conforme se enquadre nas situações listadas abaixo:

**9.2. Assalariados:** deverão apresentar cópias referentes aos meses de **junho, julho e agosto** do corrente ano de: holerite ou contracheque ou recibo de pagamento e carteira de trabalho onde consta identificação, admissão e demissão e a página subsequente à demissão e Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física **completa e atualizada**, se for o caso, etc. Sendo obrigatória anexar a Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, daqueles que declaram.

**9.3. Trabalho eventual:** (esporádico, sem vínculo, sem exigência de qualificação) – deverão apresentar declaração constante no **Anexo V** deste Edital e Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física **completa e atualizada**, se for o caso, etc.

**9.4. Trabalho informal:** (regular, porém sem recolhimento de imposto): deverão apresentar declaração constante no **Anexo IV** deste Edital e Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física **completa e atualizada**, se for o caso, etc.

**9.5. Trabalho autônomo:** (regular, sem vínculo com instituição e com recolhimento de imposto) deverão apresentar recibo de pagamento autônomo (RPS) ou declaração constante no **Anexo III** e Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física **completa e atualizada**, se for o caso, e movimentação bancária referente aos meses de junho, julho e agosto de 2016.

**9.6. Atividade rural:** anexar declaração do Sindicato Rural com a respectiva especificação do rendimento atualizado, Declaração de Atividade Rural fornecida no **Anexo VIII** deste Edital, Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física **completa e atualizada**, se for o caso, e movimentação bancária referente aos meses de junho, julho e agosto de 2016.

**9.7. Comerciantes:** deverão apresentar um documento emitido por seu contador (pró-labore), Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física **completa e atualizada**, se for o caso, e movimentação bancária referente aos meses de junho, julho e agosto de 2016.

**9.8. Beneficiário do Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal:** comprovante de inscrição do Programa Social (cópia do cartão contendo número de identificação social – NIS e **comprovante (extrato) do recebimento do benefício atualizado**).

**9.9. Aposentados/ pensionistas:** deverão apresentar comprovante atualizado de pagamento do INSS, complementação (se houver) ou recebimento de previdência privada. Os funcionários públicos aposentados deverão apresentar holerite ou contracheque.

**9.10. Pensão alimentícia:** declaração fornecida no **Anexo XI** deste Edital.

**9.11. Renda por meio de locação de imóveis:** deverão apresentar declaração constante no **Anexo IX** deste Edital.

**9.12. Bolsa de Estudos/ Monitoria/ Estágio:** apresentar contrato e depósito bancário atualizado.

**9.13. Desempregado:** Em caso de desemprego há menos de 01 (um) ano, cópia da carteira de trabalho (páginas onde constam: a identificação, a última admissão, a demissão e a página subsequente) ou cópia do aviso prévio. Em caso de desemprego superior há 01(um) ano, cópia da carteira de trabalho (páginas onde constam: a identificação, a última admissão, a demissão e a página subsequente) e declaração de desemprego (**Anexo X**).

## **10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS**

**10.1. Caso o estudante não resida com seus pais ou responsáveis financeiros, deverá comprovar as despesas dos dois domicílios, conforme listados a seguir:**

**10.2. Moradia:**

a) **Aluguel ou financiamento:** comprovar através de recibo de pagamento, contrato, depósito bancário, fatura de condomínio;

b) **Imóvel cedido** comprovar através de IPTU e/ou Declaração constante no **Anexo XII**.

c) **Água, energia e telefone:** cópia atualizada das referidas faturas constando o nome do proprietário, endereço e o valor;

**10.3.Saúde:** laudo médico, exames complementares e nota/cupom fiscal de medicação de uso contínuo;

**10.4. Transporte:** recibo, declaração ou extrato de compra/pagamento de transporte.

## 11. OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

**11.1.** Comprovante de Matrícula, RG e CPF do estudante.

**11.2.** Cópia da última declaração do Imposto de Renda Completa (estudante, pais ou responsáveis).

**11.3.** Em caso de estudante casado ou de união estável anexar documentação comprobatória (certidão de casamento ou declaração de união estável - **Anexo VI**).

**11.4.** Em caso de estudante separado, anexar certidão de divórcio ou Declaração de separação não judicial (**Anexo VII**).

**11.5.** RG e CPF dos membros do grupo familiar maiores de 18.

**11.6.** Certidão de nascimento, ou RG dos membros do grupo familiar menores de 18 anos;

**11.7.** Certidão de nascimento dos pais ou responsáveis (em caso de pais solteiros);

**11.8.** Certidão de casamento dos pais ou responsáveis ou declaração de união estável (**Anexo VI**);

**11.9.** Em caso de pais separados, anexar documentação comprobatória (certidão de divórcio ou declaração de separação não judicial (**Anexo VII**)).

**11.10.** Em caso de pais falecidos, anexar cópia da certidão de óbito.

## 12. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**12.1.** A seleção dos estudantes aos Programas de Auxílio Permanência e Auxílio Alimentação será feita mediante análise socioeconômica do perfil dos estudantes inscritos, a partir das informações fornecidas no formulário socioeconômico e da documentação comprobatória apresentada pelo estudante.

**12.2.** A análise socioeconômica será realizada pelos assistentes sociais da UFT que atuam no âmbito da Política de Assistência Estudantil. No processo seletivo o setor de Serviço Social poderá utilizar-se de instrumentos técnicos como entrevista, visita domiciliar, dentre outros e solicitar outros documentos complementares às informações fornecidas, verbal e formalmente, pelos estudantes.

**12.3.** A Avaliação Socioeconômica para acesso aos benefícios de Assistência Estudantil é válida por 01 (um) ano, contados a partir do semestre/ano em que o estudante obteve o resultado.

**12.4.** Para a realização da análise socioeconômica será considerado:

**I.Família:** unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio ou em domicílio diferente, em caso de estudo ou trabalho em outra cidade ou unidade da federação devidamente comprovado;

**II. Cálculo da renda *per capita* familiar:** refere-se à soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante neste processo seletivo. Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis; incluem-se nesse cálculo os rendimentos provenientes do seguro desemprego;

**III. Calcula-se a média mensal** dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no item anterior (II) e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante;

**IV. Estão excluídos do cálculo os valores percebidos a título de:** a) auxílios para alimentação e transporte; b) diárias e reembolsos de despesas; c) adiantamentos e antecipações; d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores; e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; g) férias; e os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: a) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; b) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e c) demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

**12.5.** Para estudo da realidade socioeconômica do estudante serão considerados, dentre outros, os seguintes indicadores:

- a) Condição de trabalho e renda do grupo familiar;
- b) Composição familiar;
- c) (In)existência de doença grave e/ou deficiência na família, devidamente comprovada;
- d) Condição de moradia da família/ existência de dois ou mais domicílios mantidos pelo grupo familiar;
- e) Situação/ grau de parentesco do(s) responsável(is) financeiro(s);
- f) Natureza do estabelecimento de ensino onde o estudante cursou o ensino médio e condição enquanto estudante;
- g) No processo seletivo será considerado: a demanda e o perfil dos estudantes inscritos e orçamento da universidade;
- h) Terá prioridade o estudante que comprovar situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, classificado de acordo com o Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica.

## **13. DO CÁLCULO DO ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA (IVS) E CATEGORIAS DE CLASSIFICAÇÃO**

**13.1.** O Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica (IVS) mensura de forma objetiva os dados estudantis de diferentes fontes, e classifica a situação de vulnerabilidade socioeconômica segundo

os níveis: vulnerabilidade extrema, alta, moderada e baixa.

**13.2.** Para cálculo do Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica (IVS) do estudante serão considerados os seguintes fatores:

- a) Renda bruta familiar mensal;
- b) Número de dependentes da renda do grupo familiar;
- c) Fator(es) agravante(s) da situação socioeconômica do estudante;

**13.3.** Para o cálculo do IVS, será utilizada a seguinte fórmula:

$$IVS = \frac{\text{fator x Renda Bruta}}{\text{valor do salário mínimo vigente x número de pessoas na família}}$$

Fonte: Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA.

**13.4.** Como fatores agravantes da situação socioeconômica do estudante, consideram-se:

Tabela 1 – Fatores Agravantes e peso do fator		
Indicadores	Fatores Agravantes	Peso
Situação de Trabalho/ Renda (STR)	Desemprego do(s) provedor (es) financeiro(s) da família	2,0
	Trabalho Informal ou eventual	1,0
	Trabalho formal	00
Participação em Programas Sociais – Bolsa Família/BPC	Sim	1,0
	Não	00
Valor da Renda per capita (VR)	Até 0,49 SM	2,0
	De R\$ 0,5 a 0,99 SM	1,0
	De R\$ de 1 SM a 1,5 SM	00
Responsável pelo Provimento da Renda Familiar (RPR)	O próprio aluno	2,0
	Apenas o pai ou a mãe	1,0
	Pai e mãe	00
Nível de escolaridade dos Pais ou responsável (is) financeiro(s)	Sem escolarização	3,0
	Ensino fundamental completo	2,0
	Ensino médio completo	1,0
	Ensino superior completo	00
Condições Educacionais do Ensino Médio (CEEM)	Cursou o Ensino Médio em escola pública e ingressou por reserva de vagas (modalidade L 1 e L2)	2,0
	Cursou o Ensino Médio em escola pública ou por meio de EJA/ENCEJA	1,0
	Cursou o ensino médio em escola particular, sem bolsa.	00
Turno do Curso (TC)	Integral	1,0
	Matutino, vespertino ou noturno.	00
Situação de Moradia (SM)	Custeio de aluguel de mais de um domicílio pelo grupo familiar	4,0
	Não reside com a família e paga aluguel	3,0
	Residência da família na Zona Rural	2,0
	Reside em casa cedida, com terceiros	2,0
	Reside com a família e paga aluguel	2,0
	Reside em casa cedida, com os pais	1,0
Reside com a família em casa própria	00	
Situação de Transporte /	Custeio de transporte intermunicipal/ interestadual	2,0



Deslocamento para Universidade (STDU)	Custeio de transporte coletivo local	1,0
	Não há gastos com transporte coletivo ou possui veículo próprio	00
Existência de doenças crônicas e/ou graves; deficiências; e dependência psicoativa.	Deficiências com aspectos limitantes	2,0
	Doença grave/crônica	2,0
	Dependência de substância psicoativa com prejuízos pessoais e sociais	1,0
Existência de criança menor de 05 anos	Sem inserção em creche	2,0
	Com inserção em creche pública	1,0
Existência de pessoa(s) idosa(s)	Idoso sem renda dependente de cuidados de terceiros	2,0
	Idoso com renda e sem dependência de cuidados de terceiros	1,0

**13.5.** Cada modalidade de agravante é contabilizada apenas uma vez;

**13.6.** Quanto maior a quantidade de agravantes, menor o fator (conforme tabela 1) e maior a vulnerabilidade.

Tabela 2 – Soma dos Pesos dos Agravantes e valor do fator	
Soma dos pesos dos agravantes	Valor do fator
1 e 2	1,0
3 e 4	0,9
5 e 6	0,8
7 e 8	0,7
9 e 10	0,6
11 e 12	0,5
13 e 14	0,4
15 e 16	0,3
17 e 18	0,2
19 ou maior 20	0,1

Fonte: Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA (adaptado).

**13.7.** Quanto menor o resultado obtido com a fórmula, menor é o índice socioeconômico e maior a vulnerabilidade.

**13.8.** Em caso de empate no valor do IVS, serão considerados os seguintes critérios de vulnerabilidade:

- a) Condição de trabalho e renda do grupo familiar;
- b) Composição familiar;
- c) Condição de moradia da família/ existência de dois ou mais domicílios mantidos pelo grupo familiar;/ pagamento de aluguel na cidade de origem (família) e na cidade do câmpus em que o

- estudante está matriculado;
- d) (In)existência de doença grave e/ou deficiência na família, devidamente comprovada;
- e) Situação/ grau de parentesco do(s) responsável(is) financeiro(s);
- f) Natureza do estabelecimento de ensino onde o estudante cursou o ensino médio e condição enquanto estudante;
- g) Persistindo o empate, o estudante que apresentar menor renda per capita familiar terá prioridade.
- 13.9.** Após o cálculo do IVS os estudantes serão classificados de acordo com a escala a seguir:

<b>Tabela 3 – Escala de classificação do IVS</b>		
<b>Classe</b>	<b>Valor do IVS (4 casas decimais)</b>	<b>Nível de Vulnerabilidade</b>
I	Entre 0,0000 e 0,2500	Extrema
II	Entre 0,2501 e 0,5000	Alta
III	Entre 0,5001 e 0,7500	Moderada
IV	Entre 0,7501 e 1,0	Baixa

Fonte: Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB (adaptado).

## **14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**14.1.** A divulgação da relação dos estudantes selecionados ocorrerá conforme Cronograma do Processo Seletivo deste Edital, pela *internet*, no endereço eletrônico [www.uft/proest.edu.br](http://www.uft/proest.edu.br).

**14.2.** É de inteira responsabilidade do estudante o acompanhamento do resultado do processo seletivo.

## **15. DOS RECURSOS**

**15.1.** O estudante poderá impetrar recurso contra o resultado do processo seletivo no prazo de até 02 (dois) dias úteis corridos, contados a partir da data de divulgação do resultado parcial, conforme item 4 deste Edital.

**15.2.** Os recursos deverão ser entregues em formulário específico (**Anexo XIII**) no setor de protocolo do câmpus.

**15.3.** A fundamentação do recurso deverá ter argumentação lógica e basear-se nos critérios estabelecidos neste Edital.

**15.4.** Não serão aceitos recursos coletivos, fora do prazo, nem por *e-mail* ou telefone.

**15.5.** Serão rejeitados, sumariamente, os recursos que não atenderem o estabelecido no item 15 deste Edital.

**15.6.** Os recursos serão analisados pela equipe de assistência estudantil do seu respectivo câmpus que emitirá um parecer definitivo.

**15.7.** O resultado dos recursos impetrados será divulgado no endereço eletrônico: [www.uft/proest.edu.br](http://www.uft/proest.edu.br), obedecendo ao Cronograma do Processo Seletivo.

## 16. DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS PARA VÍNCULO NOS AUXÍLIOS

**16.1.** O estudante convocado por meio de Edital deverá entregar no setor de assistência estudantil de seu respectivo câmpus, os seguintes documentos:

- 16.1.1. termo de compromisso (**Anexo XVI**);
- 16.1.2. comprovante dos dados bancários atualizado;
- 16.1.3. RG e CPF;

**16.2.** A assistência estudantil deverá anexar cópia da ficha de identificação do estudante com parecer resumido (Anexo I) e enviar à PROEST.

## 17. DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DOS AUXÍLIOS

**17.1.** Os recursos financeiros, de que trata este Edital são oriundos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), instituído pelo Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, como também pelo Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010.

**17.2.** O repasse financeiro dar-se-á através de depósito bancário em conta pessoal do estudante, não sendo aceitas contas de terceiros. Serão aceitas **contas correntes válidas de qualquer banco**.

**17.3.** Apresentação de dados bancários **com irregularidades** (conta inativa, conta encerrada), implicará na suspensão do pagamento do auxílio até a efetiva correção dos dados bancários por parte dos estudantes.

**17.4.** A atualização dos dados é de responsabilidade do estudante.

**17.5.** Os auxílios serão pagos mensalmente, durante um período de 6 (seis) meses.

**17.6.** A permanência do estudante nos programas está condicionada ao atendimento, a qualquer tempo, **dos requisitos estabelecidos**.

## 18. DA SUSPENSÃO DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA

**18.1.** Nos casos de **mudança de curso, turno ou câmpus**, o estudante deverá informar à PROEST uma vez que constará no sistema como estudante evadido.

**18.2.** Se o estudante não informar à PROEST sobre as ocorrências conforme o item 18.1 deste Edital, poderá ter o pagamento do auxílio **suspenso**. A normalidade do pagamento será restabelecida após a regularização cadastral.

**18.3.** A atualização cadastral é de inteira responsabilidade do estudante, mediante formulário específico (Anexo XV). Esse deverá ser entregue, em dias úteis, **no protocolo** do câmpus onde o estudante está matriculado ou enviado para o *e-mail* [dae@uft.edu.br](mailto:dae@uft.edu.br).

**18.4.** O pagamento do auxílio será realizado a partir da data de regularização e vínculo ao novo curso, turno ou câmpus, **sem obrigatoriedade de pagamentos retroativos**.

## 19. DO CANCELAMENTO DOS AUXÍLIOS PERMANÊNCIA E ALIMENTAÇÃO

**19.1.** O estudante terá seu auxílio cancelado, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) por solicitação do estudante;
- b) por deixar de atender os requisitos apresentados neste Edital;

- c) não estar matriculado em **240 horas** semestrais, exceto trabalho de conclusão de curso ou estágio obrigatório;
- d) por ter abandonado o curso, trancado matrícula, perdido o vínculo acadêmico, concluído o curso superior;
- e) por ter sido **reprovado por frequência** em todas as disciplinas do semestre letivo posterior ao seu ingresso neste auxílio;
- f) por transferir de curso no âmbito da UFT e não informar ao setor de assistência estudantil sua nova situação acadêmica;
- g) por constatação de inveracidade das informações prestadas pelo estudante.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**20.1.** A PROEST reserva-se do direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

**20.2.** A PROEST reserva-se do direito de fazer **sindicância** sobre as informações, bem como rever, em qualquer época, o auxílio concedido;

**20.3.** A qualquer momento o Serviço Social poderá apurar a (in)veracidade das informações prestadas pelo estudante durante o processo de seleção. Confirmada a omissão ou a inveracidade das informações prestadas pelo estudante, o(s) auxílio(s) será(ão) automaticamente cancelado(s) ficando este, também, sujeito às medidas legais cabíveis.

**20.4.** As disposições e instruções referentes à inscrição e quaisquer outros procedimentos adotados neste processo seletivo pela PROEST e pelo setor de assistência estudantil constituem parte integrante deste Edital.

**20.5.** Os estudantes terão a garantia do sigilo das informações fornecidas durante o processo seletivo, seja por meio eletrônico, impresso ou oral.

**20.6.** O preenchimento integral e correto do formulário socioeconômico, a apresentação da documentação comprobatória e o cumprimento dos critérios deste Edital são condições essenciais para garantir a participação do estudante no processo seletivo.

**20.7.** Os recursos utilizados para custear os Programas de Auxílio Alimentação e Permanência estão sujeitos à liberação orçamentária do programa de assistência estudantil do governo federal (PNAES).

**20.8.** A participação nos Programas de Auxílio Permanência e Alimentação não implica vínculo empregatício.

**20.9.** A UFT poderá cancelar ou suspender os auxílios, a qualquer momento, no interesse da instituição ou caso se verifique o não cumprimento, por parte do estudante, quanto às normas estabelecidas neste Edital.

**20.10.** As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela PROEST e pelo setor de assistência estudantil.

## 21. DOS FORMULÁRIOS

- a) Anexo I – Formulário de Identificação do estudante;
- b) Anexo II – Formulário Socioeconômico
- c) Anexo III – Declaração de Trabalho Autônomo;
- d) Anexo IV – Declaração de Trabalho Informal;
- e) Anexo V – Declaração de Trabalho Eventual;
- f) Anexo VI – Declaração de União Estável;
- g) Anexo VII – Declaração de Separação não judicial;
- h) Anexo VIII – Declaração de Atividade Rural;
- i) Anexo IX – Declaração de Renda por meio de Locação de Imóveis;
- j) Anexo X – Declaração de Desemprego;
- k) Anexo XI – Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia;
- l) Anexo XII – Declaração de Cessão de Imóvel;
- m) Anexo XIII – Formulário de Recurso;
- n) Anexo XIV – Solicitação de Cancelamento de Benefício;
- o) Anexo XV – Solicitação atualização cadastral - Novo Vínculo;
- p) Anexo XVI – Termo de compromisso;

## 22. DOS CONTATOS E INFORMAÇÕES

**22.1.** Informações adicionais poderão ser obtidas nos câmpus ou na PROEST, por meio do telefone: 3232-8179, pelo e-mail: [dae@uft.edu.br](mailto:dae@uft.edu.br), ou pela página virtual: [www.uft/proest.edu.br](http://www.uft/proest.edu.br).

Palmas - TO, 29 de agosto de 2016.

Kherlley Caxias Batista Barbosa  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROEST  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – DAE  
DIRETORIA DE ALIMENTAÇÃO E MORADIA - DAM  
Edital 043/2016 – PROEST



ANEXO I

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) ESTUDANTE

Nome: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: Masc. ( ) Fem. ( )

Naturalidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ País \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Data Expedição: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Telefones: Resid. ( ) \_\_\_\_\_ Trabalho ( ) \_\_\_\_\_ Recado ( ) \_\_\_\_\_

Celular ( ) \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_ Câmpus: \_\_\_\_\_

Turno: \_\_\_\_\_ Ano/Semestre ingresso: \_\_\_\_\_ Ano/semestre conclusão: \_\_\_\_\_

**DADOS BANCÁRIOS: Banco \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_**

**Solicita inscrição para:** ( ) Programa Auxílio Permanência

( ) Programa Auxílio Alimentação (Apenas para os Câmpus de Araguaína e Palmas)

**PARA USO EXCLUSIVO DO SERVIÇO SOCIAL**

( ) Deferido Renda *Per capita* Familiar \_\_\_\_\_

Quant. Pessoas Grupo Familiar \_\_\_\_\_

( ) Indeferido Quant. Agravantes \_\_\_\_\_

IVS \_\_\_\_\_ Classe \_\_\_\_\_

Parecer:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (Cidade/UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Assistente Social

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROEST**  
**DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – DAE**  
**DIRETORIA DE ALIMENTAÇÃO E MORADIA - DAM**  
**Edital 043/2016 – PROEST**



**SERVIÇO SOCIAL**  
**ANEXO II - FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO**

**I- IDENTIFICAÇÃO DO(A) ESTUDANTE(A)**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ Sexo: Masc. ( ) Fem. ( )

Naturalidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ Ponto de referencia para visita: \_\_\_\_\_ Telefone Resid.( ) \_\_\_\_\_

Trabalho ( ) \_\_\_\_\_ Recado ( ) \_\_\_\_\_ Celular ( ) \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_ Ano/Semestre ingresso: \_\_\_\_\_

Ano/semestre conclusão: \_\_\_\_\_

Recebe Bolsa da UFT ou de outra Instituição? ( ) Não ( ) Sim Qual? \_\_\_\_\_

Valor R\$: \_\_\_\_\_

Caso já tenha recebido Bolsa da UFT ou de outra instituição, informe o ano: \_\_\_\_\_ e Qual?

\_\_\_\_\_

**Indique o(s) programa(s) para o(s) qual(is) deseja se inscrever:**

- ( ) Programa Auxílio Permanência
- ( ) Programa Auxílio Alimentação (Apenas para os Câmpus de Araguaína e Palmas)

**II ANTECEDENTES EDUCACIONAIS:**

**2.1 Possui outra graduação?** ( ) Não ( ) Sim. Curso: \_\_\_\_\_

**2.2 Com relação à educação básica você cursou:**

**Ensino Fundamental**

- ( ) integralmente em escola pública ( ) maior parte em escola pública
- ( ) integralmente em escola privada ( ) maior parte em escola privada
- ( ) com bolsa ( ) sem bolsa

**Ensino médio**

- ( ) integralmente em escola pública ( ) maior parte em escola pública
- ( ) integralmente em escola privada ( ) maior parte em escola privada
- ( ) com bolsa ( ) sem bolsa

**Se foi bolsista durante a educação básica especificar:**

Período de duração da bolsa: \_\_\_\_\_

Nome da instituição de ensino: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

**2.3 Foi isento da taxa do Vestibular UFT? ( ) Não ( ) Sim Quando (ano) \_\_\_\_\_**

**2.4 Como ocorreu seu ingresso na UFT:**

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Vestibular - sistema universal                    | <input type="checkbox"/> SISU / Enem                                |
| <input type="checkbox"/> Vestibular - sistema de cotas para indígenas      | <input type="checkbox"/> Programa de intercâmbio Nacional           |
| <input type="checkbox"/> Vestibular - sistema de cotas para escola pública | <input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação Internacional (PEC-G) |
| <input type="checkbox"/> Transferência extra vestibular                    | <input type="checkbox"/> Programa de intercâmbio Internacional      |

**III- CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS DO(A) estudante:**

**3.1 Raça/cor/etnia**

Amarela  Branca  Indígena  Parda  Preta

**3.2 Estado Civil**

- Solteiro Se você for separado/divorciado/viúvo,
- Casado com relação à pensão:
- Vive com companheiro  Paga pensão valor R\$ \_\_\_\_\_
- Separado judicialmente  Recebe pensão valor R\$ \_\_\_\_\_
- Divorciado  Não paga nem recebe pensão
- Viúvo  Outra situação \_\_\_\_\_

**3.3 Possui filhos?**

Não  Sim Quantos? \_\_\_\_\_ Idade(s) \_\_\_\_\_

Quem cuida da(s) criança(s) enquanto você estuda ou trabalha? \_\_\_\_\_

**3.4 Cônjuge ou companheiro:**

Idade \_\_\_\_\_ Escolaridade: \_\_\_\_\_ Profissão \_\_\_\_\_

Endereço residencial \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone resid.: \_\_\_\_\_

Empregado(a). Local de trabalho: \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

Atividade/Função que exerce: \_\_\_\_\_ Renda mensal R\$ \_\_\_\_\_

Declara imposto de renda:  Não  Sim (apresentar cópia declaração imposto de renda)

Trabalho informal (bicos) Tipo de atividade \_\_\_\_\_

Renda mensal aproximada R\$ \_\_\_\_\_

Desempregado(a). desde quando? \_\_\_\_\_

Aposentado(a). Cargo que exercia \_\_\_\_\_ Remuneração R\$ \_\_\_\_\_



- ( ) Pensionista. Pensão proveniente de \_\_\_\_\_ Valor R\$ \_\_\_\_\_
- ( ) Falecido(a). Deixou pensão? ( ) Não ( ) sim Atividade que exercia \_\_\_\_\_
- ( ) Separado(a). Paga pensão R\$ \_\_\_\_\_ Recebe pensão R\$ \_\_\_\_\_
- ( ) Recebendo auxílio doença. Valor do auxílio R\$ \_\_\_\_\_
- ( ) Outra situação \_\_\_\_\_

**3.5 Atualmente você mora:**

- ( ) Sozinho(a) ( ) Casa de parentes. Parentesco \_\_\_\_\_
- ( ) Com os pais ( ) República
- ( ) Com a mãe ( ) Pensão ou pensionato
- ( ) Com o pai ( ) Casa de Estudante
- ( ) Com o cônjuge/companheiro (a) ( ) Casa de amigos
- ( ) Com o cônjuge/companheiro e filhos ( ) Outra situação. \_\_\_\_\_
- ( ) Com os filhos

**3.6 Local onde morava antes de ingressar na UFT:** \_\_\_\_\_

**3.7 Sua moradia atual é:**

- ( ) Própria ( ) Própria em pagamento. Valor mensal da parcela (R\$) \_\_\_\_\_
- ( ) Alugada. Valor (R\$) \_\_\_\_\_
- Divide aluguel com outras pessoas? ( ) Não? ( ) Sim Quantas? \_\_\_\_\_
- ( ) Cedida Por quem? \_\_\_\_\_
- ( ) herdada De quem? \_\_\_\_\_

**3.8 Como você se desloca até a UFT?**

- ( ) Carro próprio ( ) Motocicleta própria ( ) Carona ( ) Ônibus
- ( ) Bicicleta ( ) A pé ( ) Outra situação: \_\_\_\_\_

**3.9 Valor gasto em transporte para deslocamento até a UFT (ida e volta):**

Valor diário R\$ \_\_\_\_\_ Valor mensal R\$: \_\_\_\_\_

**3.10 Em relação ao orçamento familiar, qual a sua situação atual?**

- ( ) Depende financeiramente dos pais.
- ( ) Depende financeiramente de outros parentes ou amigos. Quem? \_\_\_\_\_
- ( ) Independente financeiramente e custeia apenas suas despesas pessoais.
- ( ) Independente financeiramente e responsável **por parte** das despesas domésticas.
- ( ) Independente financeiramente e responsável **por todas** as despesas domésticas.
- ( ) Outra situação: \_\_\_\_\_

**3.11 Em relação ao trabalho, qual a sua situação?**

- ( ) Nunca trabalhou com vínculo empregatício. Como se mantém? \_\_\_\_\_
- ( ) Empregado(a). Local \_\_\_\_\_ telefone: \_\_\_\_\_

Cargo/função \_\_\_\_\_ Salário R\$ \_\_\_\_\_

( ) Desempregado (a). Desde quando? \_\_\_\_\_ Cargo que exercia \_\_\_\_\_

( ) Faz "bicos"? Qual(is)? \_\_\_\_\_ Renda mensal R\$ \_\_\_\_\_

( ) Aposentado. Cargo que exercia \_\_\_\_\_ Valor aposentadoria R\$ \_\_\_\_\_

( ) Recebe pensão. Valor R\$ \_\_\_\_\_

( ) Afastado por doença recebendo auxílio. Valor do auxílio R\$ \_\_\_\_\_

Declara imposto de renda: ( ) Sim ( ) Não

( ) Outra situação: \_\_\_\_\_

**3.12 Se você divide despesas com outra (s) pessoa(s) que não seja(m) do seu grupo familiar relacione-a (s):**

Nome (somente o 1º nome)	Idade	Escolaridade	CPF	Renda Mensal (R\$)	Parentesco em relação ao estudante

Especifique as despesas e o valor pago por cada membro do grupo \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

**IV- CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS DA FAMÍLIA:**

**4.1 Seus pais são:**

( ) Casados ( ) Separados ( ) Pai falecido ( ) Mãe falecida

( ) Pai desconhecido ( ) Mãe desconhecida

Se separados, você mora: ( ) Pai ( ) Mãe ( ) Outros \_\_\_\_\_

**PAI** – Nome: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Idade \_\_\_\_\_ Escolaridade: \_\_\_\_\_ Profissão \_\_\_\_\_

Endereço residencial \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone resid.: \_\_\_\_\_

( ) Empregado. Local de trabalho: \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

Atividade/Função que exerce: \_\_\_\_\_ Renda mensal R\$ \_\_\_\_\_

Declara imposto de renda: ( ) Não ( ) Sim (apresentar cópia declaração imposto de

renda) ( ) Trabalho informal (bicos) Tipo de atividade \_\_\_\_\_

Renda mensal aproximada R\$ \_\_\_\_\_

( ) Desempregado. Desde quando? \_\_\_\_\_

( ) Aposentado. Cargo que exercia \_\_\_\_\_ Remuneração R\$ \_\_\_\_\_

( ) Pensionista. Pensão proveniente de \_\_\_\_\_ Valor R\$ \_\_\_\_\_

( ) Falecido. Deixou pensão? ( ) Não ( ) sim Atividade que exercia \_\_\_\_\_

( ) Separado. Paga pensão R\$ \_\_\_\_\_ Recebe pensão R\$ \_\_\_\_\_

( ) Recebendo auxílio doença. Valor do auxílio R\$ \_\_\_\_\_

( ) Outra situação \_\_\_\_\_

**MÃE** – Nome: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Idade \_\_\_\_\_ Escolaridade: \_\_\_\_\_ Profissão \_\_\_\_\_

Endereço residencial \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone resid.: \_\_\_\_\_

( ) Empregada. Local de trabalho: \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

Atividade/Função que exerce: \_\_\_\_\_ Renda mensal R\$ \_\_\_\_\_

Declara imposto de renda: ( ) Não ( ) Sim (apresentar cópia declaração imposto de renda)

( ) Trabalho informal (bicos) Tipo de atividade \_\_\_\_\_

Renda mensal aproximada R\$ \_\_\_\_\_

( ) Desempregada. Desde quando? \_\_\_\_\_

( ) Aposentada. Cargo que exercia \_\_\_\_\_ Remuneração R\$ \_\_\_\_\_

( ) Pensionista. Pensão proveniente de \_\_\_\_\_ Valor R\$ \_\_\_\_\_

( ) Falecida. Deixou pensão? ( ) Não ( ) sim Atividade que exercia \_\_\_\_\_

( ) Separada. Paga pensão R\$ \_\_\_\_\_ Recebe pensão R\$ \_\_\_\_\_

( ) Recebendo auxílio doença. Valor do auxílio R\$ \_\_\_\_\_

( ) Outra situação \_\_\_\_\_

#### **4.2 A moradia de seus pais ou responsáveis é:**

( ) Própria

( ) Própria em pagamento Valor mensal R\$ \_\_\_\_\_

( ) Alugada Valor do aluguel \_\_\_\_\_



**4.4 Despesas familiares mensais fixas (calcular a média dos últimos três meses).**

	Habitação R\$	Energia R\$	Água R\$	Telefone / Internet R\$	Alimenta ção R\$	Saúde R\$	Transp orte R\$	Consórcio / Financiam ento - R\$	Gás R\$
Despesas do estudante									
Despesas dos pais ou responsá veis									

**4.5 Quando as despesas fixas ultrapassam a renda familiar como é feita a complementação?**

- Empréstimo bancário                       Cheque especial  
 empréstimos particulares               ajuda de familiares. Quem? \_\_\_\_\_  
 Outros: \_\_\_\_\_                       Não é complementado

**4.6 Há pessoas com deficiências ou doenças graves/crônicas no seu grupo familiar?**

Nome	Grau de parentesco	Doença	Despesa mensal R\$

**4.7 Para tratamento de saúde você e sua família utilizam:**

- Sistema Único de Saúde (SUS)                       Plano de saúde. Qual? \_\_\_\_\_  
 Tratamento particular, sem plano de saúde     Outro: \_\_\_\_\_

**4.8 Possui irmão(s) ou outro membro do grupo familiar estudando na educação básica ou no ensino superior?**

**Educação básica** ( ) Não ( ) Sim Quantos? \_\_\_\_\_

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

Recebe bolsa? ( ) Sim . Valor \_\_\_\_\_ ( ) Não

**Educação Superior** ( ) Não ( ) Sim Quantos? \_\_\_\_\_

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

Recebe bolsa? ( ) Sim . Valor \_\_\_\_\_ ( ) Não

**4.9 Participa de algum programa social?** ( ) Não ( ) Sim. Qual? \_\_\_\_\_

Valor da bolsa /benefício: R\$: \_\_\_\_\_

**4.10 Atividades para complementar a renda familiar** (ex.: aulas particulares, costuras, salgados e doces, congelados, bordados, vendedores ambulantes, tricôs, artesanatos, serviços domésticos, digitação e outros).

Pessoa que exerce a atividade	Atividade exercida	Renda mensal - R\$

**4.11 Imóveis pertencentes à família além da residência (ex.: terreno, imóvel residencial ou comercial, propriedade rural)**

Tipo de imóvel	Local (Cidade/Estado)	Valor do aluguel R\$



**5. JUSTIFIQUE CLARAMENTE OS MOTIVOS DE SUA SOLICITAÇÃO** (acrescentar todas as informações que julgar necessárias relativas às condições socioeconômicas de sua família).

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Declaro que todas as informações constantes neste formulário são verídicas e estou ciente de que poderei ser desclassificado do processo seletivo, perder o benefício e/ou ressarcir os valores pagos se, a qualquer tempo, for constatada pela UFT alguma inveracidade ou omissão nas informações por mim fornecidas.

\_\_\_\_\_ (Cidade/UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do estudante



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROEST**  
**DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – DAE**  
**DIRETORIA DE ALIMENTAÇÃO E MORADIA - DAM**  
**Edital 043/2016 – PROEST**



**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que sou trabalhador autônomo, exercendo a função de \_\_\_\_\_, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

- 1) Junho/2016: R\$ \_\_\_\_\_;
- 2) Julho/2016: R\$ \_\_\_\_\_;
- 3) Agosto/2016: R\$ \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento dos Programas de Auxílio Permanência e/ou Auxílio Alimentação, se concedido(os), e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

\_\_\_\_\_ (Cidade/UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**Atenção:** No caso de pessoas que **não** são isentas da **Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física**, anexar também a referida declaração **completa e atualizada**.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROEST**  
**DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – DAE**  
**DIRETORIA DE ALIMENTAÇÃO E MORADIA - DAM**  
**Edital 043/2016 – PROEST**



**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que sou trabalhador informal, exercendo a função de \_\_\_\_\_, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

- 1) Junho /2016: R\$ \_\_\_\_\_;
- 2) Julho/2016: R\$ \_\_\_\_\_;
- 3) Agosto/2016: R\$ \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento dos Programas de Auxílio Permanência e/ou Auxílio Alimentação, se concedido(os), e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

\_\_\_\_\_ (Cidade/UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**Atenção:** No caso de pessoas que **não** são isentas da **Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física**, anexar também a referida declaração **completa e atualizada**.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROEST**  
**DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – DAE**  
**DIRETORIA DE ALIMENTAÇÃO E MORADIA - DAM**  
**Edital 043/2016 – PROEST**



**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE TRABALHO EVENTUAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins, que tenho trabalho eventual, exercendo a função de \_\_\_\_\_, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

- 1) Junho /2016: R\$ \_\_\_\_\_;
- 2) Julho/2016: R\$ \_\_\_\_\_;
- 3) Agosto/2016: R\$ \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento dos Programas de Auxílio Permanência e/ou Auxílio Alimentação, se concedido(os), e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

\_\_\_\_\_ (Cidade/UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**Atenção:** No caso de pessoas que **não** são isentas da **Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física**, anexar também a referida declaração **completa e atualizada**.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROEST**  
**DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – DAE**  
**DIRETORIA DE ALIMENTAÇÃO E MORADIA - DAM**  
**Edital 043/2016 – PROEST**



**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE UNIAO ESTÁVEL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
profissão \_\_\_\_\_, convivente, portador(a) do RG  
\_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_ e nome do companheiro (a)  
\_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_  
convivente, portador ((a) do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_  
ambos residentes e domiciliados no endereço  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

DECLARAMOS, que estamos cientes das penalidades legais, que convivemos em UNIÃO ESTÁVEL desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos 1723 e seguintes do Código Civil.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento dos Programas de Auxílio Permanência e/ou Auxílio Alimentação, se concedido(os), e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

\_\_\_\_\_ (Cidade/UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante 01

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante 02

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROEST**  
**DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – DAE**  
**DIRETORIA DE ALIMENTAÇÃO E MORADIA - DAM**  
**Edital 043/2016 – PROEST**



**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO NÃO JUDICIAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_ residente no  
endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, declaro, para os  
devidos fins, que ESTOU SEPARADO(A) DE FORMA NÃO JUDICIAL, do Sr(a)  
\_\_\_\_\_ desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento dos Programas de Auxílio Permanência e/ou Auxílio Alimentação, se concedido(os), e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

\_\_\_\_\_ (Cidade/UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROEST**  
**DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – DAE**  
**DIRETORIA DE ALIMENTAÇÃO E MORADIA - DAM**  
**Edital 043/2016 – PROEST**



**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins, que sou trabalhador que exerce  
atividade rural, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta  
nos meses:

- 1) Junho /2016: R\$ \_\_\_\_\_;
- 2) Julho/2016: R\$ \_\_\_\_\_;
- 3) Agosto/2016: R\$ \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento dos Programas de Auxílio Permanência e/ou Auxílio Alimentação, se concedido(os), e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

\_\_\_\_\_ (Cidade/UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**Atenção:** No caso de pessoas que **não** são isentas da **Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física**, anexar também a referida declaração **completa e atualizada**.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROEST**  
**DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – DAE**  
**DIRETORIA DE ALIMENTAÇÃO E MORADIA - DAM**  
**Edital 043/2016 – PROEST**



**ANEXO IX**  
**DECLARAÇÃO DE RENDA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que recebi renda bruta nos meses, referente à locação de \_\_\_\_\_.

- 1) Junho /2016: R\$ \_\_\_\_\_;
- 2) Julho/2016: R\$ \_\_\_\_\_;
- 3) Agosto/2016: R\$ \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento dos Programas de Auxílio Permanência e/ou Auxílio Alimentação, se concedido(os), e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

\_\_\_\_\_ (Cidade/UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**Atenção:** No caso de pessoas que **não** são isentas da **Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física**, anexar também a referida declaração **completa e atualizada**.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROEST**  
**DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – DAE**  
**DIRETORIA DE ALIMENTAÇÃO E MORADIA - DAM**  
**Edital 043/2016 – PROEST**



**ANEXO X**  
**DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO**

Eu, \_\_\_\_\_  
portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
declaro que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de \_\_\_\_\_,  
sendo Dependente financeiramente de \_\_\_\_\_ -  
\_\_\_\_\_, que é \_\_\_\_\_ (informar grau de parentesco)  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento dos Programas de Auxílio Permanência e/ou Auxílio Alimentação, se concedido(os), e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

\_\_\_\_\_ (Cidade/UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROEST**  
**DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – DAE**  
**DIRETORIA DE ALIMENTAÇÃO E MORADIA - DAM**  
**Edital 043/2016 – PROEST**



**ANEXO XI**  
**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, declaro sob responsabilidade e penas da lei, que recebo mensalmente pensão alimentícia, no valor de R\$ \_\_\_\_\_, paga por \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento dos Programas de Auxílio Permanência e/ou Auxílio Alimentação, se concedido(os), e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

\_\_\_\_\_ (Cidade/UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**DADOS DE QUEM PAGA A PENSÃO**

Nome: _____	
CPF: _____	RG: _____
Endereço Completo: _____	
Telefone(s): _____	

**DADOS DOS BENEFICIÁRIOS DA PENSÃO**

Nome: _____	Idade: _____
Nome: _____	Idade: _____
Nome: _____	Idade: _____

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROEST**  
**DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – DAE**  
**DIRETORIA DE ALIMENTAÇÃO E MORADIA - DAM**  
**Edital 043/2016 – PROEST**



**ANEXO XII**  
**DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE IMÓVEL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,  
declaro, sob as penas da lei, que cedo o imóvel localizado no endereço  
\_\_\_\_\_ para moradia do grupo  
familiar composto pelos seguintes membros:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ (Cidade/UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROEST**  
**DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – DAE**  
**DIRETORIA DE ALIMENTAÇÃO E MORADIA - DAM**  
**Edital 043/2016 – PROEST**



**ANEXO XIII**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

(Deverá ser apresentado após a divulgação do resultado parcial, caso o estudante julgue necessário)

**DADOS DO ESTUDANTE**

Nome: \_\_\_\_\_

Nº de Matrícula: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

**ARGUMENTAÇÃO:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROEST**  
**DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – DAE**  
**DIRETORIA DE ALIMENTAÇÃO E MORADIA - DAM**



**ANEXO XIV**  
**SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE BENEFÍCIO**

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

Eu \_\_\_\_\_, estudante da Universidade Federal do Tocantins, do curso \_\_\_\_\_, campus \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_.

DECLARO não ter mais interesse, solicito desvincular-me do programa \_\_\_\_\_, a partir desta data.

MOTIVO:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, TO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante

**Atenção:** O estudante deverá assinar conforme RG e anexar cópia.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROEST  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – DAE  
DIRETORIA DE ALIMENTAÇÃO E MORADIA - DAM



ANEXO XV

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

SOLICITAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL – NOVO VÍNCULO

Eu \_\_\_\_\_, estudante da Universidade Federal do Tocantins, do curso \_\_\_\_\_  
câmpus \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_

**SOLICITO** atualização cadastral e novo vínculo ao curso, ou turno, ou câmpus

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, câmpus \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_,  
a partir desta data.

Estou ciente, que o pagamento somente será restabelecido após minha **regularização cadastral e não será retroativo.**

\_\_\_\_\_, TO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

Comprovante de entrega de solicitação de atualização cadastral – Novo Vínculo.

Estudante \_\_\_\_\_ Câmpus \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Ass. do funcionário

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROEST**  
**DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – DAE**  
**DIRETORIA DE ALIMENTAÇÃO E MORADIA - DAM**



**ANEXO XVI**

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro para os devidos fins que eu, \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_, devidamente matriculado(a) no curso \_\_\_\_\_

COMPROMETO-ME a respeitar todas as condições previstas em Edital **043/2016 – PROEST** e nas demais normas que venham a substituir ou complementar.

**DECLARO que:**

- I. possuo renda familiar *per capita* não superior a um salário mínimo e meio;
- II. estou matriculado em curso de graduação presencial;
- III. responderei civil, administrativa e criminalmente pelas informações prestadas, o artigo 299 do código penal dispõe que constituem crime “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”;
- IV. não possuo outra graduação;
- V. estou ciente que, se houver **mudança de curso, turno ou câmpus**, o pagamento do auxílio **será suspenso** e devo informar à PROEST com antecedência as alterações cadastrais por meio de formulário específico **Anexo XV**;
- VI. estou ciente que, é de minha inteira responsabilidade a atualização cadastral e bancária;
- VII. Estou ciente que, minha conta bancária **deve estar ativa**, sem erros e restrições;
- VIII. estou ciente que, o pagamento do auxílio será realizado a partir da data de regularização e vínculo ao novo curso, turno ou câmpus, **sem obrigatoriedade de pagamentos retroativos**;
- IX. estou ciente que, se houver “reprovação” em todas disciplinas em dois semestres consecutivos, trancamento total ou abandono do curso, **o auxílio será automaticamente suspenso**.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo estudante, implicará no cancelamento do auxílio, com a restituição integral e imediata dos recursos públicos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

Local e data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura